

2015-0.024.286-8 WALQUIRIA MOREIRA DA SILVA DEFERIDO
O PEDIDO DE CERTIDÃO, PAGOS OS DEVIDOS EMOLUMENTOS. A CERTIDÃO FICARÁ A DISPOSICAO DO INTERESSADO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

2015-0.080.408-4 ALLTEC CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP DEFERIDO

O PEDIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA REFERENTE A EXECUCAO DE OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO DA ESTRUTURA E DAS EDIFICACOES DA OBRA LOCALIZADA EM AREA PUBLICA SITA NA RUA GENERALMENDES N. 180, EM AREA DESTA SP/MG, CONFORME TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N. 011/SP-MG/CPO/2015 E PARECER DE FLS. 32.

2015-0.200.530-8 MOCOTO RESTAURANTE E CACHACARIA LTDA.ME DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ART. II DO DECRETO 42.670/02, E A VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICCAO AQUI PRESENTES, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DE FLS.15 E 17, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR DEFIRO O TERMO DE PERMISSAO DE USO - TPU PARA MESAS E CADEIRAS NO NO PASSEIO SOLICITADO PELA EMPRESA MOCOTORESTAURANTE E CACHACARIA LTDA, LOCALIZADA NA AV. NOSSA SENHORA DO LORETO, 1100/1086 - VILA MEDEIROS, NOS TERMOS DA LEI N. 12.002/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 36.594/96.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 115/SP-VM/GAB- AJ/15

JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido por Sandro Barbosa Machado, portador do RG nº. 19.566.611-2 e CPF nº. 136.608.938-38, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o Sr. Sandro Barbosa Machado, a utilizar a área pública denominada Praça Comunitária da Vila Mariana, para realização de apresentações artísticas com bandas, teatro, exposições, sarau e yoga, no dia 14 de novembro de 2015, no horário das 09h00 às 22h00;

Artigo 2º – Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 4º - Fica proibida a exposição de faixas no local;

Artigo 5º - Ao Autorizado, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

Artigo 6º. – O Autorizado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos.

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

PORTARIA Nº 117/SP-VM/GAB- AJ/15

JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido por Eduardo Pires Ferraz, portador do RG nº 2.274.696 e do CPF nº 248.685.048-19, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o Sr. Eduardo Pires Ferraz, a utilizar a área pública localizada na Praça Pereira Coutinho, para a realização de filmagem, no dia 08 de novembro de 2015, no horário das 07h00 às 12h00, nos termos do requerimento e documentos apresentados;

Artigo 2º – Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 4º – O interessado fica obrigado a:

a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

c) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público e ou a terceiros.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-200

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDEREÇO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/PE
2013-0.032.899-8 PEDRO NITSCH
INDEFERIDO
INDEFIRO, NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8 DO DECRETO 32.329/92.

2014-0.257.879-9 ELZA TOURINO MARCONI DEFERIDO

DEFIRO, NOS TERMOS :
AMPARO(S) LEGAL(S)

1) DECRETO N 54.786/14.

2) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.

3) LEI N 13.885/04 E DECRETO N 45.817/05.

4) LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13.

5) LEI N 16.050/14

6) RESOLUCAO/CEUSO/118/2014

2014-0.331.352-7 ELZA TOURINO MARCONI DEFERIDO

DEFIRO, NOS TERMOS :
AMPARO(S) LEGAL(S)

1) DECRETO N 54.786/14.

2) LEI N 9.413/81

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS ENDEREÇO:

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/CPO/STPO

2013-0.363.020-2 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS DEFERIDO

DEFIRO A EXECUÇÃO PELA EMPRESA EM REFERÊNCIA DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE GÁS NATURAL NAS VIAS DISCRIMINADAS, DESTA SUBPREFEITURA DA VILA MARIANA, NOS TERMOS DO ART. 27 DO DECRETO N.44.755/04

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

PROC. 2015-0.235.712-3

De acordo com o exposto em fl. 21 e 21 verso do presente subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **DEFIRO** A SUPRESSÃO DE 17(DEZESETE) PINHEIROS E 01(UM) RESEDA E **DEFIRO** A PODA DE LIMPEZA DE 02(DUAS) MOITAS DE ARECA BAMBU, LOCALIZADAS EM AREA INTERNA E O PLANTIO DE 18(DEZOITO) MUDAS DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da lei 10.365/87.

PROC. 2015-0.164.025-5

De acordo com o exposto em fl. 14 e 14 verso do presente subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **DEFIRO** A PODA DE LIMPEZA E LEVANTAMENTO DE 01(UMA) PATA DE VACA, localizada EM ÁREA INTERNA, nos termos da Lei 10.365/87.

PROC. 2015-0.243.657-0

Considerando o teor do parecer constante do presente procedimento administrativo às fls.35 E 35VERSO, elaborado e subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **DEFIRO** A PODA DE LIMPEZA E LEVANTAMENTO DE 01(UM) IPE E 01(UMA) GREVILLEA LOCALIZADAS EM AREA INTERNA, nos termos da Lei 10.365/87.

VILA PRUDENTE

GABINETE DA SUBPREFEITA

DESPACHO DA SUBPREFEITA

SAC 13202234 Elisangela da Silva

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de diversas árvores plantadas na Praça da Rua Joshey Leão ao lado do nº 274 e de uma árvore da espécie Pata de Vaca (Bauhinia sp) plantada no passeio publico da praça, que serão realizadas pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-200

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE

2014-0.078.547-9 KAREN THAIS DE ALMEIDA LOPES DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G. DO DECRETO

32.329/92

2014-0.105.156-8 KAREN THAIS DE ALMEIDA LOPES DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 9413/81, LEI 13885/04 E DECRETO 52401/11

2015-0.010.549-6 LEANDRO DESTRO DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº22/SP-SB/GAB/2015

O Subprefeito de Sapopemba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 1º de agosto de 2002:

RESOLVE:

1) Constituir Comissão Especial de Licitação para a realização de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 2015-0.198.978-9, para execução de obra de contenção de encosta para eliminação de área de risco na Rua Tulipa da África, altura do número 280, Sapopemba com prazo de execução de até 120 (cento e vinte) dias, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
NILSON LAUDEMIR FONTANA ALVES RF Nº 742.645.3

EQUIPE DE APOIO
MARIA DIZAETE ALMEIDA DO NASCIMENTO RF Nº 635.773-3

NELSON HAMILTON GARCIA RF Nº 635.773-3

SECRETÁRIA
JESSICA SOUZA DE BRITO RF Nº 735.099.6

2) A Comissão deverá atuar na realização de seus trabalhos com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus integrantes sendo: 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros ou Suplentes, devendo ainda contar com 01 (um) Secretário, nos termos da Lei, facultativamente poderão atuar membros de qualquer área desta Subprefeitura.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-200

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDEREÇO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064

2013-0.281.566-7 ALBERTO ITIMURA INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE NOS TERMOS DA SECCAO 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/92, LEI 9.413/81 E LEI 13.885/04 - NAO ATENDIMENTO DE COMUNICADO ANTERIORMENTE EMITIDO E PARCELAMENTO COM EDIFICACOES IRREGULARES.

2013-0.325.641-6 MARCELO CONEGERO INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE NOS TERMOS DA SECCAO 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/92, LEI 9.413/81 E LEI 13.885/04.

2013-0.325.673-4 MARCELO CONEGERO INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECCAO 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/92 POR ATENDIMENTO INSUFICIENTE DE COMUNICADO ANTERIORMENTE EMITIDO E POR INFRACAO AO ARTIGO 186 DA LEI 13.885/04.

2014-0.250.620-8 DENISE NASCIMENTO OLIVEIRA PEREZ INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECCAO 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/92 POR NAO APRESENTAR ELEMENTOS QUE ALTEREM O PARECER INICIAL.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-200

GABINETE DO SECRETARIO
ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRES

2015-0.207.530-6 GIUSEPPE CELSO DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO NIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE REFORMA, EM IMOVEL SITUADO A R UA MAJOR DIOGO, N 528 BELA VISTA, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE NS. 21 E 23.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O OFICIO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2015-0.255.039-0 CONDOMINIO EDIFIO PLANALTO DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO NIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE OBRA EMERGENCIAL DE INSTALACAO DE GAS NO EDIFICIO PLANALTO, EM IMOVEL SITUADO A RUA MARIA PAULA , N 279 BELA VISTA, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTA DO SOB FOLHAS DE NS. 21 E 23.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I. O INTERESSADO TE RA PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S) DOCUMENTO(S) APRES ENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2015-0.268.703-4 SELMA BORDONALLI GUEDES PINTO DOCUMENTAL

EM RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REGULARIZACAO E COM BASE NO PARECER TECNICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO DPH, INFORMAMOS QUE O IMOVEL SITUADO NA RUA PAULO OROZIMBO, N 867, CASA 01 ACLIM ACAA (SETOR 034 QUADRA 058 LOTE 0053-6), ESTA INSERIDO EM AREA ENVOLTORIA DE BEM TOMBADO REGULAMENTADA ATRAVES DA RESOLUCAO 07/C ONPRES/2007, NO ENTANTO, A APROVACAO DAS INTERVENCOES NO IMOVEL EM QUESTAO DEVEM SER OBTIDAS NA SUBPREFEITURA RESPONSAVEL E/OU SE CRETARIA DE LICENCIAMENTO - SEL, CONFORME O CASO.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCA L, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O OFICIO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2015-0.283.015-5 JOSE CARLOS CARNEVALLI DOCUMENTAL

EM RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REFORMA COM acrescimo de area e com base no parecer tecnico do departamento do patrimonio historico dph, informamos que o imovel situado na avenida tereza cristina, n 428 ipiranga (setor 035 quadra 065 lote 0129-1), esta inseri do na regulamentacao da area envoltoria do eixo historico do ipir anga - atraves da resolucao 11/ conpres/2007, com restricao de g abarito, no entanto, a aprovacao de intervencoes no imovel em que stao deve ser obtida na subprefeitura do ipiranga ou secretaria d e licenciamento sel.

salientamos que devera ser atendida toda a legislacao edilicia incidente no local, bem como serem consultado s os demais orgaos de preservacao estadual e federal.

i - o inter essado tera prazo de 30 (trinta) dias para retirar o oficio, apos o que o processo sera arquivado.

2015-0.285.813-0 FUNDACAO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA DOCUMENTAL

EM RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REGULARIZACAO E COM BASE NO PARECER TECNICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO DPH, INFORMAMOS QUE O IMOVEL SITUADO A RUA DOM LUIS LASANHA, N 255 X RUA CLOVIS B UENO DE AZEVEDO, NS. 145, 159, 167 E 185 X RUA MOREIRA E COSTA, N 330 IPIRANGA (SETOR 040 QUADRA 105 LOTES 0002-6, 0003-4, 0004 -2, 0023-9 E 0024-7), ESTA INSERIDO NA REGULAMENTACAO DA AREA ENV OLTORIA DO EIXO HISTORICO DO IPIRANGA - ATRAVES DA RESOLUCAO 11/ CONPRES/2007, COM RESTRICAO DE GABARITO, NO ENTANTO, A APROVACAO DE INTERVENCOES NO IMOVEL EM QUESTAO DEVE SER OBTIDA NA SUBPREFE ITURA DO IPIRANGA OU SECRETARIA DE LICENCIAMENTO SEL.

SALIENTAMO S QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACA O ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O OFICIO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO .

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

SOLICITA AFASTAMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOC 06/11/2015 2015-0.277.502-2 I -

À vista dos elementos constantes do presente, em especial as informações contidas às fls. 02/03 e 12, nos termos da Ordem Interna nº 03/2007-SMCG, AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, inciso II e artigo 4º, inciso II, ambos do Decreto Municipal nº 48.743/07, o afastamento do servidor Marcio Harum Carvalho Costa, Registro Funcional nº 805.880.6/1, Curador de Arqs Visuais do Centro Cultural São Paulo, no período de 07 a 18 de dezembro de 2015, para, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, participar de programa de residência de pesquisa curatorial, que ocorrerá em Vilnius (Lituânia), a convite do Centro de Arte Contemporânea de Vilnius, sem ônus para a Municipalidade.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

RETI-RATIFICAÇÃO

2015-0.190.058-3 Onde se lê: período de 03/08/2015 à 31/08/2014, leia-se: período de 03/08/2015 à 31/08/2015, mantendo RATIFICADOS os demais termos do ato.

RT/SMC/CSMB/AJ

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO Nº. 2015-0.159.913-1

INTERESSADO: ALEX ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Processo Especial de Adiantamento e sua prestação de contas – Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88 (Pequeno Vulto-Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis), referente ao período de 03/08/2015 a 31/08/2015.

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2015-0.159.913-1 em nome de **ALEX ALVES DA SILVA**, referente ao período de 03/08/2015 a 31/08/2015, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais).

PROCESSO Nº. 2015-0.211.417-7

INTERESSADO: ALEX ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Processo Especial de Adiantamento e sua prestação de contas – Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88 (Pequeno Vulto-Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis), referente ao período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2015-0.211.417-4 em nome de **ALEX ALVES DA SILVA**, referente ao período de 01/09/2015 a 30/09/2015, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais).

PROCESSO Nº. 2015-0.206.364-2

INTERESSADO: NADIA SOMEKH
ASSUNTO: Processo Especial de Adiantamento e sua prestação de contas-Viagens temporárias de servidores no interesse da Administração-Diárias Internacionais – Período de 15/09/2015 a 21/09/2015.

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2015-0.206.364-2 em nome de **NADIA SOMEKH**, referente ao período de 15/09/2015 a 21/09/2015, no valor de **R\$ 5.417,72** (Cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 7.095, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Atualiza o valor do “per capita” para as Entidades de Educação Especial conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação